PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - TEL.: (27) 3258-3944 - FAX (27) 3258-3946
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

COPIA

LEI Nº 1.403/2003
Dispõe sobre modificação do § 3º do art. 11 da Lei Municipal nº 0631/95, alterado pela Lei nº 1.335/2003.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 11 da Lei Municipal nº 0631/95, alterado pela Lei Municipal nº 1.335/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º - O repasse de materiais para construção de banheiros e pequenas reformas, solicitado pelas respectivas associações de moradores a que pertencer o beneficiário carente, pela Sociedade Beneficente de Educação e Ensino de Acioli, ou pela Associação Banda de Música Guilherme Baptista, de Barra do Triunfo, que não ultrapassar o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), será gratuito e sujeito apenas à formalização de convênio entre a entidade solicitante e o Poder Público Municipal."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 03 de setembro de 2003.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 03 de setembro de 2003.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete

PUBLICADO EM
24 / 09 / 2003
Clarice Andrade
PREFEITURA